



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 691.004 09:12:53

CERTIDÃO

Página 1

CNM: 032573.2.0002989-45

2º Ofício de Registro de Imóveis

| LIVRO 2 - REGISTRO GERAL | MATRÍCULA | FICHA |
|--------------------------|-----------|-------|
| | 2.989 | 01 |

Uberlândia - MG, 06 de janeiro de 1977

IMÓVEL - Um terreno situado nesta cidade, na Vila Brasil, parte alta, na Rua Alagoas, designado por lote nº 22 do quarteirão nº 63, medindo 10,00m de frente e aos fundos, por 25,00 metros de extensão dos lados, com a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados); confrontando pela frente com a Rua Alagoas, pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 23; ambos do Sr. Alcy Allisson Araújo, e aos fundos com o lote s/nº.

PROPRIETÁRIOS - ALCY ALLISSON ARAÚJO e sua mulher Silma Espíndola Pacheco Araújo, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, ele representante comercial, ela advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF. nº 036.950.936-68.

REGISTRO ANTERIOR - nº 14.962, livro 3-S, fls. 251 do 2º Registro de Imóveis.

R-1-MATRÍCULA-2.989-06/01/77- DEVEDORES - ALCY ALLISSON ARAÚJO e sua mulher Silma Espíndola Pacheco Araújo, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, ele representante comercial, ela advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF. nº 036.950.936-68. CREDORA HIPOTECÁRIA E MUTUANTE - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DO TRIÂNGULO MINEIRO-Apetrim, instituição integrada do sistema financeiro da Habitação, com carta patente expedida pelo BNH. sob o nº 07, com sede nesta cidade, CGC. nº 25.640.483/0001-10, neste ato representada por seu administrador geral Dr. Nilo Gonçalves Campos, CPF. nº 004.987.346-68. INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE RESIDENCIAL, com força de escritura pública, lavrada na forma do art. 61, § 5º da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5049/66 e do art. 26 do Decreto Lei nº 70/66, contrato este, datado de 11 de outubro de 1976, devidamente assinado pelas partes na forma da Lei. VALOR DO MÚTUO - Cr\$.180.000,00 correspondente a 1069,3281 upc do BNH., equivalente a 300,4156 do MSM. PRAZO E CONDIÇÕES PARA O RESGATE - 60 meses vencendo a primeira prestação em 03/01/77. JUROS - 9,7% e taxa efetiva de 10,144%a.a. PRESTAÇÃO MENSAL INICIAL - Cr\$.4.839,71 equivalentes a 8,0774 SM. GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em garantia da dívida constituída, os devedores dão a credora em primeira e especial hipoteca, o imóvel supra descrito e caracterizado e objeto deste contrato. As demais cláusulas e condições constantes do mencionado contrato, que ficam fazendo parte integrante deste registro. DOU FÉ.

AV-2-MATRÍCULA-2.989-04/02/77- Certifico que em virtude de requerimento apresentado e assinado pelo proprietário Alcy Alisson Araújo e foi por ele construído no terreno de sua propriedade, supra descrito, uma casa residencial com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias

Continua no verso.

CNM: 032573.2.0002989-45

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

existentes, com 122,72m², na Rua Alagoas n° 575, e que para efeito venal de lançamento de imposto a Prefeitura Municipal local atribuiu-lhe o valor de Cr\$.6.630,00 e lançada em 11/01/77; tudo conforme certidão da mesma, datada de 01/02/77. Juntamente com esta foi apresentado o Habite-se de n° 1138, datado de 11/01/77, por João Rescalla Sabbag, Chefe da Divisão de Obras, o qual nos termos dos Códigos de Obras e Posturas Municipais, considera em condições de ser habitado o imóvel retro descrito e caracterizado. DOU FÉ.

AV-3-MATRÍCULA-2.989-19/07/77- Certifico que em virtude de cláusula décima sexta do instrumento particular de alteração de contrato com mútuo hipotecário e eventual novação de dívida ou consolidação de débitos em atraso, datado de 30 de junho de 1977, devidamente assinado por Associação de Poupança e Empréstimo Triângulo Mineiro Apetrim e o Sr. Alcy Allisson Araújo e s/m., fica totalmente cancelada a hipoteca registrada com a referência R-1 desta matrícula. DOU FÉ.

R-4-MATRÍCULA-2.989-19/07/77- MUTUÁRIOS E DEVEDORES HIPOTECANTES - ALCY ALLISSON ARAÚJO e sua mulher Silma Espíndola Pacheco Araújo, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, ele representante comercial, ela advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF. n° 036.950.936-68. MUTUANTE E CREDORA HIPOTECÁRIA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DO TRIÂNGULO MINEIRO-Apetrim com sede nesta cidade, CGC. n° 25.640.483/0001-10, neste ato representada por seu Administrador Geral Dr. Nilo Gonçalves Campos, CPF. n° 004.987.346-68. INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO COM MÚTUA HIPOTECÁRIO E EVENTUAL NOVAÇÃO DE DÍVIDA OU CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITOS EM ATRASO, por instrumento lavrado na forma admitida pelo parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei n° 4.380 de 21 de agosto de 1964, pelo artigo 1º da Lei n° 5.049 de 29 de junho de 1966, e de conformidade com o artigo 26 do Decreto Lei n° 70 de 21 de novembro de 1966; contrato este, datado de 30 de junho de 1977, devidamente assinado pelas partes na forma da Lei. VALOR DA DÍVIDA CONFESSADA - Cr\$.208.337,19, correspondente a 1.069,3281 upc e 253,8530 SM. N° FIXO DE PRESTAÇÕES MENSIS - 60. TAXA NOMINAL DE JUROS - 9,7%a.a. TAXA EQUIVALENTE ANUAL - 10,144%a.a. VALOR TOTAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO - Cr\$.6.094,04 correspondente a 7,4254 SM. VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO - 15/07/77. PLANO E SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO - PES e SAC. GARANTIA - Em primeira, especial e única hipoteca, o imóvel retro descrito e caracterizado e de propriedade dos devedores. As demais cláusulas e condições constantes do mencionado instrumento que ficam fazendo parte integrante deste registro. DOU FÉ.



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 691.004 09:12:53

CERTIDÃO

Página 3

CNM: 032573.2.0002989-45

2º Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

2.989

FICHA

02

Uberlândia - MG, 19 de julho de 1977

AV-5-MATRÍCULA-2.989-19/07/77- Certifico que fica fazendo parte integrante deste registro a Cédula Hipotecária Integral de nº 0291, Série A, datada de 30/06/77 na qual é emitente ASSOCIAÇÃO POUPANÇA EMPRÉSTIMO TRIÂNGULO MINEIRO-Apetrim; devedor principal ALCY ALLISSON ARAÚJO e favorecida APETRIM, sendo valores, prazo, juros, correção, garantia, etc, os mesmos constantes do contrato supra mencionado. DOU FÉ.

AV-6-MATRÍCULA-2.989-08/11/82- Foi apresentado Ofício datado de 16/06/82, devidamente assinado pelo Diretor Superintendente da credora Apetrim, Dr. Nilo Gonçalves Campos, no qual autoriza o cancelamento da hipoteca registrada com a referência R-4, bem como baixa da Cédula Hipotecária Integral registrada com a referência AV-5, desta matrícula. (Doc. arq. Pasta 09 sob nº 1010). DOU FÉ.

R-7-2.989-28/09/2001- PROT. 142.876-26/09/2001. TRANSMITENTES - ALCY ALLISSON ARAÚJO, CI. 23.156-OAB-MG., CPF. 036.950.936-68 e s/m., SILMA ESPINDOLA PACHECO ARAÚJO, CI. 22.020-OAB-MG., CPF. 003.031.776-24, brasileiros, advogados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTES - LUIZ HENRIQUE CHALTEIN ALBINO DE ALMEIDA, CI. 441.825-MG., CPF. 154.882.256-68 e s/m., EB DA COSTA FELIX CHALTEIN ALBINO DE ALMEIDA, CI. 86.909-B-OAB-MG., CPF. 312.034.691-87, brasileiros, servidores públicos federais, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Brasil nº 3580. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL CONCLUÍDO, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, na forma do artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/97, datado de 11/09/2001, devidamente assinado pelas partes na forma legal. VALOR DA COMPRA E VENDA - R\$.40.000,00. Recolheu ITBI. conforme guia autenticada na CEF., em 25/09/2001; e apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal local, datada de 25/09/2001. DOU FÉ.

R-8-2.989-28/09/2001- DEVEDORES- LUIZ HENRIQUE CHALTEIN ALBINO DE ALMEIDA e s/m. EB DA COSTA FELIX CHALTEIN ALBINO DE ALMEIDA, supra qualificados. CREDORES- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF., CNPJ. 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Sandro Muniz Severino, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF., livro 2083, fls. 129 e substabelecimento lavrado no Primeiro Serviço Notarial local, livro 1166, fls. 043. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL CONCLUÍDO, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, datado de 11/09/2001, devidamente assinado pelas partes na forma legal. VALOR DA DÍVIDA - R\$.40.000,00. VALOR DA GARANTIA

Continua no verso.

CNM: 032573.2.0002989-45

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FIDUCIÁRIA - R\$.40.000,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO - SACRE. PRAZO - Amortização: 240 meses. TAXA ANUAL DE JUROS- Nominal: 12,0000% e Efetiva: 12,6825%. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL - Conforme cláusula 6ª do referido contrato. ÉPOCA DE RECÁLCULO DOS ENCARGOS- Conforme cláusula 10ª do referido contrato. ENCARGO INICIAL TOTAL - R\$.599,14. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os devedores fiduciários alienam à Caixa Econômica Federal, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20/11/97. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes do mencionado contrato, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. (P.230, nº 5.509). EA. DOU FÉ.

AV-9-2.989-28/05/2003- PROT. 158.002-23/05/2003. Certifico a requerimento datado de 20/05/2003, e conforme certidão extraída pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal local conforme certidão nº 308, datada de 16/05/2003, que o número correto que identifica o imóvel objeto desta matrícula é 571, e não 575 como constou na averbação de nº 02. (P.250, nº 5.916) SD. DOU FÉ.

AV-10-2.989-21/08/2003- PROT. 160.303-14/08/2003. Certifico que conforme Aditivo Contratual datado de 16/07/2003, a Caixa Econômica Federal autorizou a substituição do imóvel objeto desta matrícula, da garantia hipotecária registrada sob o nº 08, ficando desta forma sem efeito o referido registro. (P.253, nº 5.975). DOU FÉ.

R-11-2.989-21/08/2003- PROT. 160.302-14/08/2003. TRANSMITENTES - LUIZ HENRIQUE CHALTEIN ALBINO DE ALMEIDA, servidor público federal, CI. 441.825-MG., CPF. 154.882.256-68 e s/m., EB DA COSTA FELIX CHALTEIN ALBINO DE ALMEIDA, servidora pública federal, CI. 86.909-B OAB-MG., CPF. 312.034.691-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTES - AURÉLIO FLÁVIO DE LIMA, analista de suporte, CI. M-6.963.662-MG., CPF. 966.852.636-87 e s/m., JUSSARA DAMASCENO SECKLER DE LIMA, analista de operações, CI. M-8.913.379-MG., CPF. 032.057.416-41, brasileiros casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alagoas nº 571. ANUENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF., CNPJ. 00.360.305/0001-04, representada por Vera Lucia da Silva Queiroz, CPF. 580.064.606-63, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Brasília-DF., livro 2177, fls. 052, e substabelecimento lavrado no Primeiro Serviço Notarial local, livro 1282, fls. 051/052. ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA, lavrada pelo Cartório do 1º



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 691.004 09:12:53

CERTIDÃO

Página 5

CNM: 032573.2.0002989-45

2º Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

2.989

FICHA

03

Uberlândia - MG,

21 de agosto de 2003

Ofício de Notas local, livro 1431, fls. 052/053, em 05 de agosto de 2003. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - R\$.39.000,00. DOU FÉ.

R-12-2.989-21/08/2003- DEVEDORES- AURELIO FLAVIO DE LIMA e s/m., JUSSARA DAMASCENO SECKLER DE LIMA, supra qualificados. CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF., CNPJ. 00.360.305/0001-04, representada por Vera Lúcia da Silva Queiroz, CPF. 580.064.606-63, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF., livro 2177, fls. 052, e substabelecimento lavrado no Primeiro Serviço Notarial local, livro 1260, fls. 099/100. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, datado de 15/10/2002, e ADITIVO CONTRATUAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA, datado de 16/07/2003, devidamente assinados pelas partes na forma legal. VALOR DA DÍVIDA - R\$.33.337,77. VALOR DA GARANTIA - R\$.39.000,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO - SACRE. PRAZO - Amortização: 180 meses. TAXA ANUAL DE JUROS- Nominal: 8,1600% e Efetiva: 8,4722%. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL - Conforme cláusula 6ª do referido contrato. ÉPOCA DE RECÁLCULO DOS ENCARGOS- Conforme cláusula 11ª do referido contrato. ENCARGO INICIAL TOTAL - R\$.435,71. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os devedores dão a credora, em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes do mencionado contrato, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. (P.244, nº 5.779 e P.253, nº 5.975). EA. DOU FÉ.

AV-13-2.989-18/07/2013- PROT. 287.141-02/07/2013. Caixa Econômica Federal, representada por Silvania Aparecida Ferreira de Sá, via Ofício datado de 02/07/2013, autorizou o cancelamento do registro n.º 12 desta matrícula. Emol.: R\$30,92, Recivil: R\$1,86, TFJ.: R\$10,20, Total: R\$42,98. (P.372, n.º 8.440). EAE. DOU FÉ.

R-14-2.989-27/08/2013- PROT. 289.680-16/08/2013. DEVEDORES - AURELIO FLÁVIO DE LIMA, CI MG-6.963.662-SSP-MG, CPF 966.852.636-87 e s/m. JUSSARA DAMASCENO SECKLER DE LIMA, CI 8.913.379-SSP-MG, CPF 032.057.416-41, brasileiros, prestadores de serviços de limpeza e conservação, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alagoas n.º 571. CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Suzete Santos Souza Oliveira, CPF 658.392.696-20, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 2.931, fl. 169, e substabelecimento lavrado no 1º

Continua no verso.

Continua no verso.

CNM: 032573.2.0002989-45

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ofício de Notas local, livro 1.903P, fl. 166. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma do artigo 38 da Lei n.º 9.514 de 20/11/97; datado de 14/08/2013, devidamente assinado pelas partes na forma legal. VALOR DA DÍVIDA - R\$50.400,00. PRAZO - O prazo de amortização do presente empréstimo é de 300 meses, a contar de 14/08/2013. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO - O sistema de amortização para o saldo devedor convencionado para o presente empréstimo é o SAC - Sistema de Amortização Constante. TAXA DE JUROS - A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do Cupom de 17,4000% ao ano, proporcional a 1,4500% ao mês. FORMA DE PAGAMENTO - A quantia mutuada será restituída pelos devedores à Caixa por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar de 14/08/2013, sendo o primeiro encargo de R\$944,98, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. O pagamento dos encargos mensais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, na forma indicada pela credora. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 24 DA LEI N.º 9.514/97 - R\$240.000,00. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO - Para os fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os devedores **alienam fiduciariamente** à Caixa, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes do mencionado instrumento, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$566,50, Recivil: R\$33,99, TFJ.: R\$231,37, Total: R\$831,86. (P.373, n.º 8.467). RAR. DOU FÉ.

AV-15-2.989-04/11/2024- PROT. 451.673-22/10/2024, reapresentado em 31/10/2024. A requerimento datado de Florianópolis, 22/10/2024, procede-se a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, lotes 3/4, quadra 04, Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, que instruiu o seu pedido com as certidões de não purgação da mora dentro do prazo legal. VALOR - R\$260.571,44. AVALIAÇÃO FISCAL - R\$325.000,00. Foi recolhido ITBI conforme guia autenticada na CEF sob o n.º 1910 0560785001048 em 17/10/2024. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o n.º 00.02.0102.12.05.0022.0000. Código Fiscal: 4244-0 Qtd: 1 Código Tributação: 1. Emol.: R\$2.714,34, Recome: R\$162,85, ISSQN: R\$54,29, TFJ.: R\$1.594,25, Total: R\$4.525,73. Selo de Fiscalização

Continua na ficha 04



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 691.004 09:12:53

CERTIDÃO

Página 7

CNM:032573.2.0002989-45

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

| | |
|-----------|-------|
| Matrícula | Ficha |
| 2.989 | 04 |

Uberlândia - MG, 04 de novembro de 2024

Eletrônico: IHY70787, Código de Segurança: 8972-1442-3351-1010. CCLM. DOU FÉ.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 2989. Nos termos dos artigos 11 e 16 da Lei n.º 14.382 de 27/06/22: 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 04 de novembro de 2024. Esta certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/02, Lei n.º 11.977/09 e Lei n.º 14.063/20. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.e-intimacao.onr.org.br>. Assinada digitalmente por Melissa Soares Fonseca. Prazo de validade: 30 dias.

Emolumentos: R\$26,11 Recomepe: R\$1,57 TFJ: R\$9,78 ISSQN: R\$0,52 - Total R\$37,98

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 2º Registro de Imóveis
de Uberlândia - MG - CNS: 03.257-3

Selo Eletrônico nº IHY70798
Cód. Seg.: 3945.9162.6765.0897

Quantidade de Atos Praticados: 1
Luiz Eugênio da Fonseca Oficial
Emol. R\$27,68 - TFJ R\$9,78 - Valor Final R\$37,46
ISS R\$0,52
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>

